



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 44.859/2024

Rua Engenheiro José Himério, n.º 11 - Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo



Autenticar documento em <https://portal.cariacica.es.gov.br> para autenticidade com o identificador eletrônico semis@caracica.es.gov.br. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 29

4. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do atestado em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

5. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

6. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do ASO emitido pelo Grupo Inovar - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho.

ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compreende o cargo que se destina a fiscalizar tributos, realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, elaborando estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, lavrando notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 581, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliane de Jesus Freitas no cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 13 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCULT/Nº 013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 44.859/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando à instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos

do processo nº 44.859/2024, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Cinthia Pretti Azevedo - matrícula 85.545;

II - Membro: Thamires Fernandes de Alvarenga - matrícula nº 117.956;

III - Membro: Anilson Rosa Júnior - matrícula nº 124.210;

IV - Membro: Leidiane Lopes Pinto Cogo - matrícula nº 124.808.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Cultura e Turismo

PORTARIA/CONJUNTA/SEMAD/SEMUS Nº 011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, O HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 43525/2024, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica a entidade denominada HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP - CEP 15.810-150, qualificada como Organização Social - OS, para atuação na área da saúde no Município de Cariacica/ES.

Art. 2º A qualificação da entidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2024.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
PEDRO IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo nº.: 24241/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada, com o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos de segurança pertinentes à atividade, EPIs e

